



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### Decreto nº: 310 A, de 22 de outubro de 2025.

*“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências”*

**CONSIDERANDO**, a definição do dia 28 de outubro, terça feira, como ponto facultativo em homenagem ao servidor público municipal.

**CONSIDERANDO**, que a antecipação do ponto facultativo para segunda feira imediatamente anterior ao feriado, é medida benéfica para a continuidade do serviço público, vez que a semana de trabalho não irá se interromper.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca - MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º.** O ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público municipal, excepcionalmente, será considerado no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca – MG, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
Data: 23/10/2025 14:43:15-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Leandro Eduardo Fonseca Paula**

**Prefeito Municipal**